

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Vilmar de Biasi, vem através deste NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Centro 03 (NUI02_02)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de São José do Ouro.

Núcleo Urbano Informal Centro 03 (NUI02_02), situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de São José do Ouro, Estado de Santa Catarina, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 10.608,72 m² (dez mil, seiscentos e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 410,64 m (quatrocentos e dez metros e sessenta e quatro centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6927810.61036 m e E 441683.59332 m, deste, segue confrontando com a Travessa Imigrante, com os seguintes azimute plano e distância: 143°18'19.62" e 87.14; até o vértice N1, de coordenadas N 6927740.73774 m e E 441735.66443 m; deste, segue confrontando com Travessa Imigrante, com os seguintes azimute plano e distância: 196°39'28.43" e 2.42; até o vértice N2, de coordenadas N 6927738.41741 m e E 441734.97016 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 211°08'20.23" e 1.03; até o vértice N3, de coordenadas N 6927737.53656 m e E 441734.43797 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 234°55'4.27" e 97.15; até o vértice N4, de coordenadas N 6927681.70084 m e E 441654.93914 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 238°07'3.34" e 8.25; até o vértice N5, de coordenadas N 6927677.34234 m e E 441647.93212 m; deste, segue confrontando com a Rua Bonifácio de Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 327°01'13.65" e 3.62; até o vértice N6, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6927680.38199 m e E 441645.95969 m; deste, segue confrontando com a Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 324°04'25.61" e 101.55; até o vértice N7, de coordenadas N 6927762.61753 m e E 441586.37372 m; deste, segue confrontando com a Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 359°47'23.71" e 0.99; até o vértice N8, de coordenadas N 6927763.60454 m e E 441586.37010 m; deste, segue confrontando com a Rua 10 de Setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 32°29'14.71" e 0.61; até o vértice N9, de coordenadas N 6927764.11574 m e E 441586.69561 m; deste, segue confrontando com a Avenida Luiz Vanz, com os seguintes azimute plano e distância: 63°30'40.23" e 102.47; até o vértice N10, de coordenadas N 6927809.81925 m e E 441678.40746 m; deste, segue confrontando com a Avenida Luiz Vanz, com os seguintes azimute plano e distância: 81°19'34.51" e 5.25; até o vértice N0, de coordenadas N 6927810.61036 m e E 441683.59332 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O Núcleo Urbano Informal Centro 03 está contido em uma área sem matrícula identificada ou inexistente.

Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:



Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º,

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE JUNHO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 248/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora BETINA VERONEZ RAIMUNDO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA no período de 28 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

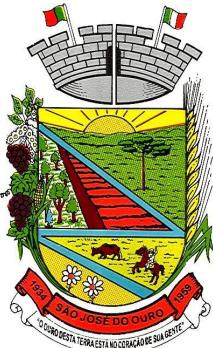
Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 104/2025, de 04/06/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 28/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE JUNHO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITOMUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025: Dia 26 de junho de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso ambulatorial, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de junho de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal